



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

PORTARIA REITORIA/UENF N.º 552/2026 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

	ALTERA A PORTARIA REITORIA N.º 534/2026, QUE COMPÕE A COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
--	--

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 43.582 e nº 43.583, ambos de 11 de maio de 2012;

CONSIDERANDO as Resoluções CONSUNI/UENF nº 31/2023 e nº 32/2023;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Universitário – CONSUNI, em sua 312ª reunião, realizada em 28 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001907/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria Reitoria nº 534/2026, de 03 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica composta a Comissão de Ética da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, observadas as homologações do Conselho Universitário, pelos seguintes membros:

I – Representantes Docentes

Titulares:

- a) Milton Masahiko Kanashiro – Presidente;
- b) César Fernando Meurer;
- c) Cláudio Marciano;
- d) Jefferson Rodrigues de Souza;
- e) João Carlos de Aquino Almeida.

Suplentes:

- a) Annabell Del RealTamariz;
- b) Jurandi Gonçalves de Oliveira;
- c) Vitor Batista Pinto;
- d) Maridelma de Sousa Pourbaix;
- e) Wania Amélia Belchior Mesquita.

II – Representante Técnico-Administrativo

Titular:

a) Etiene Marques Ambrósio Vazquez.

III – Representante Discente

Titular:

a) Patricia Helena Barbosa Azevedo.

Suplente:

a) Carlos Eduardo Porto da Hora.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Reitoria nº 534/2026, de 03 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Rodrigues
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues, Reitora**, em 28/08/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **140207944** e o código CRC **5B2A2020**.